



Autor: Poder Executivo

D.O. 25/02/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.397, de 23 de fevereiro de 1965.

Cria cargos para o novo Grupo
Escolar da cidade de Três Lagôas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, para o novo Grupo Escolar da cidade de Três Lagôas, instituído pelo Decreto nº 857, de 17 de dezembro de 1964, e que passa a denominar-se Grupo Escolar "Fernando Corrêa", os seguintes cargos:

1	Diretor	padrão P
1	Porteiro	classe PT4
16	Professores Primários	classe M

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da verba própria do vigente orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 2 de maio último, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1965, 1442 da Independência e 77ª da República.

[Handwritten signature]
218/4511